

CONTRATAÇÃO COLETIVA NACIONAL E REGIONAL

ANO 2012 - INDICADORES DE EVOLUÇÃO

(BREVE RELATÓRIO)

No ano de 2012 foram publicados, no Continente, em BTE, 86 Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCTs) a que acrescem 8 Acordos de Adesão e uma Decisão de Arbitragem, perfazendo um total de 95 convenções, a que corresponde uma média mensal de cerca de 8 publicações. Se compararmos estes valores com os registados em 2011 e de 2010, verifica-se que o movimento contratual de 2012 é bastante inferior (menos de metade) do registado naqueles anos. Assim, em 2010, foram movimentadas 236 convenções a que corresponde uma média mensal de cerca de 20 publicações em BTE. Em 2011 ocorreram 183 publicações, a que corresponde um registo médio mensal superior a 15 publicações.

Quanto ao tipo de contratos movimentados em 2012, o número de Acordos de Empresa (AEs), 40, prevalece, pela primeira vez, sobre o dos Contratos Coletivos de Trabalho (CCTs), que se quedaram pelos 36. Neste mesmo ano foram publicadas 12 Portarias de Extensão (PEs), todas no mês de abril. No ano anterior registou-se a publicação de 93 CCTs, 55 AEs e 17 PEs. Em 2010 foram publicados 141 CCTs, 64 AEs e 116 PEs.

As 95 convenções movimentadas em 2012 abrangem um total de 404 756 trabalhadores. Este valor representa cerca de 1/3 (32,6%) da globalidade dos trabalhadores cobertos pelas convenções publicadas no do ano anterior, que se cifrou em 1 242 181 trabalhadores e pouco mais de 1/4 (27,2%) dos de 2010 e que se cifraram em 1 485 950 trabalhadores. Isto é, o número de convenções publicadas em 2012 diminuiu em mais de 48% face a 2011 e em cerca de 60% comparativamente a 2010. Quanto aos trabalhadores abrangidos pelas convenções publicadas, a tendência é igualmente de diminuição, mas a ritmo mais acentuado: -67,4% face a 2011 e menos cerca de 73% face a 2010. O quadro seguinte mostra o resumo da evolução dos indicadores mencionados:

CONTRATAÇÃO COLETIVA – INDICADORES DE EVOLUÇÃO

Continente

	2010	2011	2012	Variação % homóloga		
				2011/2010	2012/2010	2012/2011
Convenções movimentadas (total)	236	183	95	-22,5	-59,7	-48,1
<i>Tipo de convenção:</i>						
CCT	141	93	36	-34,0	-74,5	-61,3
AE	64	55	40	-14,1	-37,5	-27,3
ACT	25	22	9	-12,0	-64,0	-59,1
Acordo Adesão	4	12	8	200,0	100,0	-33,3
PCT	2	-	1	-	-	-
Decisão Arbitragem	-	1	1	-	-	-
Trabalhadores abrangidos (total)	1 485 950	1 242 181	404 756	-16,4	-72,8	-67,4
<i>Portarias de extensão</i>	<i>116</i>	<i>17</i>	<i>12</i>	<i>-85,3</i>	<i>-89,7</i>	<i>-29,4</i>

Fonte: DGERT - Regulamentação coletiva de trabalho

É de salientar que, dos IRCTs publicados em 2012, o Contrato Coletivo do Alojamento e Restauração (BTE nº 3 de 22/01/2012) e o Contrato Coletivo das IPSS (BTE nº6 de 15/02/2012) abrangem cerca de 43% dos trabalhadores cobertos por contratação publicada ao longo do ano, fixando ambos tabelas salariais a vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Em conclusão refira-se que apenas um número residual de trabalhadores, estimado em cerca de 160 mil (menos de 10% do total dos trabalhadores por conta de outrem cobertos por regulamentação coletiva) terão atingido o final de 2012 com as respetivas tabelas salariais atualizadas, sendo abrangidos, na grande maioria, por Acordos de Empresa.

Os acréscimos médios nominais intertabelas apurados em 2012 rondam os 1,44%, valor que compara com os 2,8% de inflação anual esperada. Quanto a 2010 e a 2011, os acréscimos médios intertabelas, foram de, respetivamente, 2,38% e de 1,47% e as taxas de inflação de 1,2% e 3,57%.

No que respeita à Região Autónoma da Madeira, em 2012 foi publicado apenas o CCT dos Vinhos e unicamente com uma alteração, que respeita ao acréscimo de 12,5% no valor do subsídio de alimentação. Estima-se que este CCT abranja 150 trabalhadores.

Refira-se ainda que, no final de 2012, na RAM, 4 Contratos Coletivos de Trabalho exclusivamente regionais, estavam atualizados, 3 por força de serem de vigência plurianual, (CCT da Hotelaria - Estabelecimentos Hoteleiros, CCT da Metalurgia e Metalomecânica da mesa da ACIFF e ACT da Empresa de Cervejas da Madeira) a que acresce o citado Contrato dos Vinhos negociado/mediado pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.

Quanto aos instrumentos de regulamentação, com tabelas salariais cujos prazos de vigência estabelecidos nas correspondentes publicações oficiais (e em que não se verifique impedimento legal que obste à sua atualização), já decorreram e estão em fase de potencial atualização, num total de 33 contratos, verifica-se o seguinte:

- a) - os parceiros intervenientes nas negociações de 9 destes contratos (Transportes Públicos Pesados de Passageiros – exceto empresas públicas -, Metalúrgicos da Construção Civil; Escritórios; Víveres; Golfe; RAMA; Moagens; Panificação e Pastelaria/Bolachas), solicitaram mediação dos serviços da Direcção Regional do Trabalho, tendo-se realizado, para o efeito, cerca de duas dezenas de reuniões tripartidas, sem resultados consensuais até à data, estando os respetivos processos a aguardar o agendamento de novas reuniões em sede de Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos e/ou Direcção Regional do Trabalho.
- b) – os parceiros intervenientes na negociação de 3 Contratos Coletivos de Trabalho referentes aos setores da Indústria de Bordados, da Confeção de Vestuário, Alfaiatarias e Lavandarias e, finalmente da Indústria do Calçado, informaram os serviços da DIRTRA que haviam suspenso temporariamente as negociações.
- c) – os restantes 21 Contratos Coletivos de Trabalho estarão em fase de negociação entre as partes.

Relativamente à Contratação Coletiva Regional em que se verificam impedimentos legais, previstos em sede de legislação nacional, que proíbem acréscimos de custos da vertente salarial, estão englobados os seguintes instrumentos: Acordo de Empresa (AE) da Empresa de Eletricidade da Madeira, AE da ANAM, AE da Frente Mar Funchal, AE da OTRS e finalmente no que respeita ao CCT dos Transportes Públicos Pesados de Passageiros, a Companhia dos Carros de S. Gonçalo e os Horários do Funchal.

Constata-se, assim, uma substancial baixa na negociação e atualização da Contratação Coletiva regional, e nacional, por força da atual conjuntura e das dificuldades económicas e financeiras dos vários setores de atividade, decorrendo os processos de revisão e negociação de forma morosa e sem viabilidade de acordo, aguardando-se, na generalidade de tais processos, a melhoria das condições, que permitam eventuais atualizações.